

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 043/2015/PMC QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Às nove horas, do dia três de setembro do ano de dois mil e quinze, reuniu-se no Prédio da Prefeitura Municipal de Castanhal a Comissão Permanente de Licitação-CPL, nomeada pela Portaria n.º 3.195/14, para recebimento dos envelopes de credenciamento, propostas financeiras e documentos de habilitação do Pregão Presencial SRP n.º 043/2015/PMC, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de material odontológico, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Castanhal/Pará, por um período de 12 (doze) meses. Aberta a sessão, verificou-se o comparecimento somente da Empresa MF DA S. FRANCO-EPP. Em seguida, o Sr. Pregoeiro argumentou ao licitante presente sobre a necessidade de autenticação de algum documento a ser apresentado, ocasião em que a CPL procedeu à autenticação de todos que lhes foram oferecidos. Sendo assim, foi solicitado os envelopes de credenciamento, proposta financeira e habilitação do licitante presente. No que tange ao credenciamento, verificou-se que o mesmo achava-se de acordo com o que rege o edital. Prosseguiu-se com a abertura do envelope de proposta financeira, onde se constatou que a mesma achava-se de acordo com o que rege o edital. Sendo assim, seguiu-se para a fase de ofertas de lances verbais, sendo que os últimos lances ofertados foram descritos no Mapa Comparativo de Preços, anexo a esta ata. O item 96 foi considerado prejudicado no certame por está com preço acima do estimado em edital. Prosseguindo-se, foi feita a abertura do envelope de habilitação da Licitante MF DA S. FRANCO-EPP, sendo vistado por todos os presentes. Em análise a documentação apresentada, constatou-se o seguinte: o FGTS apresentado estava fora do prazo de validade; em virtude da empresa usufruir dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, concedeu-se o prazo legal para apresentação de sua regularidade, sendo no momento da sessão apresentado tal documento de forma regular, sendo portanto, a mesma considerada de forma habilitada no certame. Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro resolve pela adjudicação do objeto à Licitante MF DA S. FRANCO-EPP, seguindo-se com o processo para a devida homologação do Sr. Prefeito Municipal. E nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros presentes nesta sessão.

Paulo Henrique de Sousa Lameira
Pregoeiro

Silvio Roberto Monteiro dos Santos
Equipe de Apoio



Sebastião Rogério Almeida dos Santos
Equipe de Apoio

Ruth de Souza da Silva
Representante do Observatório Social de Castanhal

Augusto Clóvis Barata Pires
MF DA S. FRANCO-EPP



Keila Sampaio Pignatário
CRO n.º 3680

Anderson Yoshito Obana
CRO n.º 3052